



SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSE PEREIRA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato devidamente representada pela Secretária **ERIKA DE ALMEIDA CARON**, doravante denominada MUNICÍPIO, e de outro lado, a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES** doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por **REGINALDO PEREIRA ALVES**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação do serviço de atendimento assistencial gratuito a pessoas idosas do município de Cândido Mota através do serviço de acolhimento institucional, o presente Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração n. 004/2022** tem por objeto o aumento de 4,83% nos valores das parcelas de maio a dezembro de 2025 a serem repassados para a entidade, o que resultará no montante de R\$ 46.715,97 (quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos) ao mês, onerando





SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

a dotação orçamentária n. 524, tudo conforme Ofício 368/2025/SAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 004/2022**, e, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Cândido Mota, 14 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
ERALDO JOSE PEREIRA
Prefeito

ERIKA DE ALMEIDA CARON
Secretária da Assistência Social

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES
REGINALDO PEREIRA ALVES
Presidente





SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TESTEMUNHAS:

Carolina Cardoso Balbonte de Souza
RG: 40.983.937-1

Juliana Leticia Amaral
RG: 43.549.964-6

